



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**NEUROCIÊNCIAS**  
MESTRADO E DOUTORADO



## EDITAL PPGN, No 4/2023

# SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498-2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o primeiro semestre do ano de 2024, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

### 2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) graduados(as) nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia. Candidatos(as) de outras áreas terão suas inscrições aceitas após análise do colegiado do curso.

### 3- Inscrições

I- Período de Inscrições: **05 de janeiro de 2024 até o dia 21 de fevereiro de 2024.**  
Horário: até às 17:00 horas de 21/02/24.

II- **Local:** O envio dos documentos solicitados deve ser feito através do seguinte e-mail [ppgneurouff@gmail.com](mailto:ppgneurouff@gmail.com) com a seguinte mensagem no campo assunto: “Processo seletivo PPG Neurociências Mestrado 2024/1”.

4 - Número de Vagas: 10

Serão oferecidas 10 (dez) vagas no total. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 25% (vinte e cinco) das vagas para pessoas que se autodeclararem negras ou indígenas ou pessoa com deficiência ou maternidade, conforme a política de ações afirmativas na pós-graduação, publicada na portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016.

Para os(as) que desejarem se candidatar a estas vagas, deverá ser preenchido, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar por participar em uma das políticas de ações afirmativas citada acima.

Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão concorrer às vagas especiais ou da ampla concorrência através do mesmo processo de seleção.

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes da ampla concorrência que tenham sido aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção.

I – Serão considerados negro(as) (pretos(as) e pardos(as)), os(as) candidatos(as) que se encaixam nos quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais;  
III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.  
IV - Quilombola, aquele(a) que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

A distribuição de bolsas ocorrerá de acordo com o item 10.

Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

## **5 – Documentação necessária**

- a) documento do(a) candidato(a) apresentando uma breve descrição de seu projeto de pesquisa, na área de Neurociências, a ser desenvolvido durante o mestrado.
- b) carta do(a) candidato(a) caracterizando o seu interesse pelo curso.
- c) carta do(a) docente credenciado(a) no Programa concordando em ser orientador(a) do(a) discente (orientadores(as) externos(as) deverão estar credenciados(as), conforme item 7 deste edital).
- d) currículo Lattes do(a) candidato(a), com comprovantes.
- e) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).
- f) histórico escolar da graduação.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e por(pela) seu(sua) orientador(a), disponível no site do Programa <https://neurociencias.uff.br/>.
- h) cópia legível de documento oficial com foto e número do CPF.
- i) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 498-2016 CEPEX, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- j) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrente de política de ação afirmativa, os(as) candidatos(as) devem apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou documento confirmando que pertença à comunidade indígena no território nacional.
- k) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seu/sua filho(a). Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 9- Do Resultado das provas). Resolução CEPEX/UFF Nº 394, de 15 de setembro de 2021.

**Obs: Somente serão aceitas as inscrições de discentes que enviarem a documentação completa (todas em um único arquivo pdf, na ordem acima) e dentro do prazo de inscrição previsto neste edital. A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição.**

## 6 – Qualificações específicas do(a) candidato(a)

Dada a natureza de pesquisa experimental, é recomendável que os(as) candidatos(as) tenham realizado estágio prévio com docentes pertencentes ao quadro do programa de Neurociências da Universidade Federal Fluminense. É recomendável que os(as) candidatos(as) que se inscreverem no processo seletivo já tenham um(a) orientador(a) para a dissertação de mestrado.

## 7 – Orientadores:

Orientadores(as) externos(as) deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até sessenta dias antes do processo seletivo. Somente serão aceitas as inscrições dos(as) estudantes cujos(as) orientadores(as) tiverem sido credenciados(as). O credenciamento dos(as) orientadores(as) externos(as) deverá ser feito para cada discente candidato(a).

## 8 - Seleção

Para admissão no curso, os(as) candidatos(as) deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas que serão, a princípio, presenciais.

**a) Prova de Inglês** - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do(a) candidato(a).

**b) Curso de nivelamento** - composto de seminários, sendo que o material para discussão nos seminários será fornecido preferencialmente através do site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (<http://neurociencias.uff.br>) ou poderão ser solicitados por e-mail.

Nos dias selecionados, o(a) candidato(a) realizará provas discursivas sobre o material fornecido. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do(a) candidato(a). A prova não realizada corresponderá à nota zero.

**c) Prova Oral** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas provas de Inglês e Biologia serão avaliados(as) oralmente por banca composta pelos docentes que ministraram as provas de Biologia.

Todos(as) os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pela mesma banca. A prova oral abordará o projeto de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) seguido de arguição sobre as informações contidas em seu *curriculum*, carta de aceite do(a) orientador(a) e a sua carta de interesse pelo curso;

Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do(a) candidato(a) no programa.

## Cronograma da Seleção

### a) Curso de Nivelamento:

**26 de fevereiro de 2024**

9:00h – Prova de inglês

13:00h – Profa. Elizabeth Giestal de Araujo

**27 de fevereiro de 2024**

9:00h – Profa. Regina Celia Cussa Kubrusly

13:00h – Profa. Rosane Silva

**b) Prova oral: 28 de fevereiro de 2024**

**10:00h**

**9 - Resultado das provas:**

Será considerado habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da prova oral.

Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão um fator de correção de 1,27 para sua média final (Média final = média das provas x 1,27).

Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da prova oral - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade inferior a 5 anos.

A aplicação dos bônus das ações afirmativas não é cumulativa.

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 01 de março de 2024 e estarão disponíveis na sala da Coordenação do Programa de Neurociências.

**10 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

O Programa de Pós-graduação em Neurociências distribuirá as bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção de mestrado de 2024/1. O Programa poderá não dispor de bolsas para todos os selecionados e o número de bolsas é normalmente menor que o número de vagas.

Candidatos(as) aprovados(as) na seleção de 2024/1 poderão se inscrever no curso de mestrado até dia 31 de julho de 2024, mas ainda assim a distribuição de bolsas seguirá sempre a ordem de classificação.

Finalmente, candidatos(as) aprovados(as) na seleção de mestrado de 2024/1 não terão direito a bolsas liberadas a partir do segundo semestre de 2024.

Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

**O prazo de duração das bolsas será de 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.**

**Todos(as) os(as) selecionados(as) deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho, em caso afirmativo, e entregar a ficha da Capes de declaração de acúmulo de bolsa.**

O prazo para interposição de recursos será divulgado junto às notas.

Karin da Costa Calaza  
Coordenadora da Pós-graduação em Neurociências  
Universidade Federal Fluminense